



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro - Fone / Fax: (42) 3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES PARANÁ

LEI N.º 1685

Súmula: **CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam criados cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

§ 1.º Os cargos ora criados serão incorporados ao Quadro Único de Pessoal, constante no Anexo I, da Lei Municipal n.º 791, de 24 de abril de 1990.

§ 2.º As atribuições dos cargos ora criados são iguais ao estabelecido para os cargos de mesma denominação constantes no Anexo III da Lei Municipal N.º 1.444, de 17 de agosto de 2010.

§ 3.º Fica assegurado ao valor da REMUNERAÇÃO DO CARGO constante no Anexo I da presente Lei, o percentual de revisão e o percentual de reajuste a serem concedidos através de Lei Municipal, na remuneração dos servidores públicos municipais, no mês de janeiro de 2015.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2015.


IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado no JORNAL DA MANHÃ
Dia 28/01/2014
Página nº: 08
Edição nº: 19151



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro - Fone / Fax: (42) 3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES PARANÁ

LEI N.º 1685

ANEXO I

CARGOS A SER CRIADOS

<u>GRUPO OCUPACIONAL</u>	<u>SECRETARIA</u>	<u>TOTAL VAGAS</u>	<u>CARGO</u>	<u>NÍVEL INICIAL</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>REMUNERAÇÃO DO CARGO</u>
<u>NÍVEL BÁSICO</u>	<u>S. EDUCAÇÃO</u>	<u>8</u>	<u>MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR</u>	<u>N-12</u>	<u>40</u>	<u>R\$731,56</u>

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2015.



IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado no JORNAL DA MANHÃ

Dia 28/01/2014

Página nº: 98

Edição nº: 19151